

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Termo de Subcessão de Uso nº 001/2023:

- I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
- II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);
- III - Adenauer da Silva Naves (Fiscal do Contrato) e
- IV - Fernando Kazuto Sado (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral em substituição

PORTARIA Nº 43/2023 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000002417-5.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Convênio nº 001/2023:

- I - Gislene Goulart de Souza Dias (Gestor do Convênio);
- II - Weliton Pereira da Silva (Gestor do Convênio Substituto);
- III - Rogério Otsubo de Paula (Fiscal Técnico);
- IV - Melissa Vieira dos Santos Valente (Fiscal Técnico Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral em substituição

PORTARIA Nº 42/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000014286-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO Nº 24/2022:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Marcus da Silva Carneiro (Fiscal do Contrato) e

III - Alan Castter Martins Silva (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA Nº 44/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Plano de Contratações da STIC 2023, em consonância com o Manual de Planejamento das Contratações de Soluções de TIC, regulamentado pela Portaria PRES nº 674 /2014;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. [23.0.00000521-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a Coordenação do integrante demandante, compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a prestação de serviços contínuos e especializados de suporte aos usuários de soluções de Tecnologia da Informação do TRE/GO:

I - Augusto César de Castro Ovelar - Integrante Demandante;

II - Dory Gonzaga Rodrigues - Integrante Demandante;

III - Marcílio Zaccarelli Bersaneti - Integrante Demandante;

IV - Magda da Conceição Alves - Integrante Administrativa e

V - Sandro Gomes Araújo - Integrante Técnico.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ nº 468/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

APOSENTADORIA

Portaria PRES Nº 20, DE 03 DE fevereiro DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXV, da Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás),

CONSIDERANDO a decisão exarada por esta Presidência no SEI nº 22.0.000014404-9,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade plena, à servidora Margarida Nonato de Oliveira, matrícula nº 5067243, CPF. nº 161.087.791-87, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, com fundamento no artigo 20, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e artigo 4º, § 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o artigo 7º, *caput*, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as